



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 008/1993

SÚMULA: Declara Oficiais os Feriados Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - **Fica declarado oficialmente como sendo Feriados Municipais, o dia 15 (quinze) de agosto, dia consagrado a Nossa Senhora da Glória, Padroeira do Município e o dia 28 (vinte e oito) de Setembro, data da Emancipação Política do Município de Novo Itacolomi.**

Art. 2º - **Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.**

Edifício da Prefeitura de Novo Itacolomi, aos 02 dias do mês de Março de 1993.

FLORINDO PICOLI

Prefeito Municipal